



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

RESCISÃO CONTRATUAL 001/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG**, com sede na Travessa Ary Brasileiro de Castro, n.º 242, Centro, São José da Barra/MG, CEP: 37.945-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.729.464/0001-04, neste ato representada por seu Presidente Vereador **Deusmar Raimundo de Moraes**, brasileiro, casado, trabalhador da construção civil, Carteira de Identidade RG n.º M-4996.636 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 681.963.0067-97, residente e domiciliado à Avenida Padre José Deleposte, n.º 65, Centro, São José da Barra/MG, doravante designada simplesmente Contratante;

Claudilene Rodrigues dos Santos Carvalho, brasileira, casada, Carteira de Identidade RG 6522497 SSP-MG, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 929.838.396-72, residente e domiciliada na Rua Manoel Cabral, n.º 161, Bairro Centro, São José Barra/MG, doravante denominada Contratada.

Celebram o presente **Termo de Rescisão** do CONTRATO N.º 003/2024, originário do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, contratação por tempo determinado no cargo de Agente Administrativo, na Câmara Municipal de São José da Barra/MG, a fim de atender ao déficit de servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal, até a realização de concurso público, conforme dispõe o art. 1.º, §2º, inciso VI da Lei n.º 321/2010 (Lei de Contratação Temporária Municipal);

Considerando o Requerimento pessoal da contratada, solicitando sua rescisão contratual, a partir desta data.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão do Contrato n.º 003/2024 para prestação de serviços de Agente Administrativo na Câmara Municipal de São José da Barra/MG, firmado entre as partes em 06/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

rescisão Paula



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Rescisão a partir desta data.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 12 de março de 2024.

DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra
Contratante

CLAUDILENE RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Micely L. Moraes Fereiras CPF: 118.331.936-36
2. Michelle de Souza Alves Paula CPF: 053.287.086-79